

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 647/2013 de 10 de Abril de 2013

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, em reunião datada de 6/10/2011, por despacho n.º 1229/2011, publicado no JORAA, II Série, n.º 228, de 28/11/2011, foi aprovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o projeto de investimento n.º 630, promovido por Luís M. Pimentel Mendes – Automóveis, Lda., adiante designada por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante de 12.795,71 euros, sob a forma de subsídio não reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado e regulamentado pelos supracitados diplomas;

Considerando que o Promotor, regularmente notificado da decisão acima, solicitou a desistência da realização do projeto de investimento;

Determino, ao abrigo do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, revogar parcialmente o despacho n.º 1229/2011, publicado no JORAA, II Série, n.º 228, de 28/11/2011, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 630, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER).

18 de Março de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.